

## **EDITAL N° 016/2026**

### **EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS**

#### **CARGO: SERVENTE ESCOLAR**

Município: Capelinha

Local para Comparecimento: Avenida Tico Neves, 1455 – Bairro Vista Alegre - Centro Administrativo - Secretaria Municipal de Educação – Capelinha

Data do edital: 05/02/2026 Horário: 7:30

Celular/Whatsapp: (33) 3516 3974

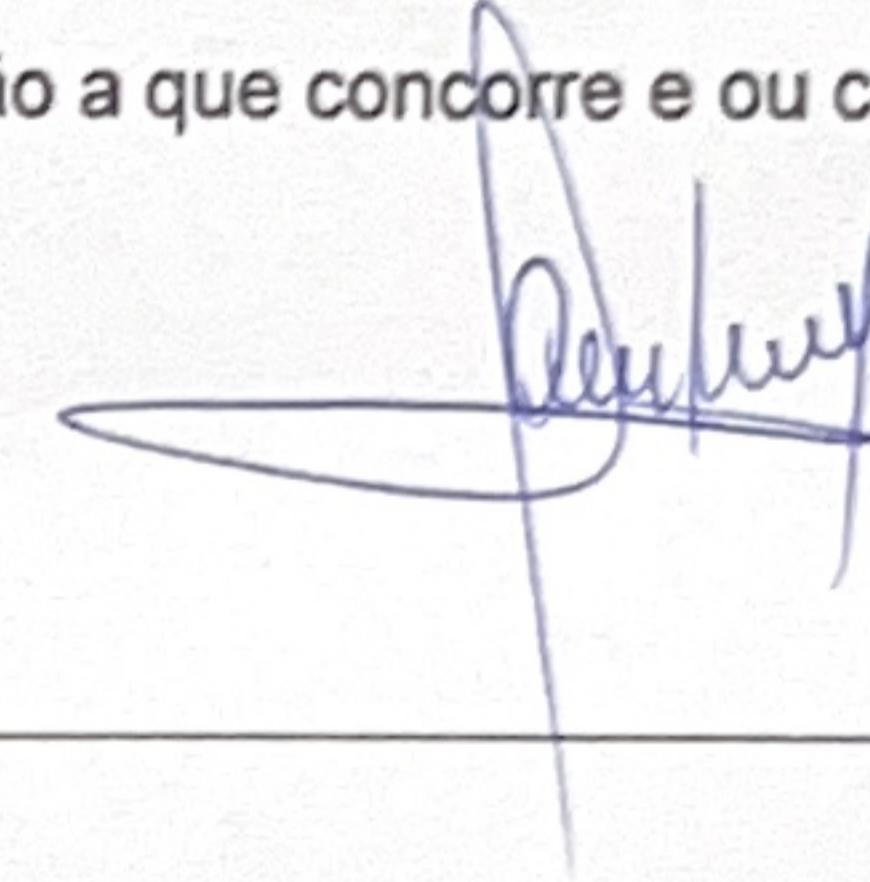
Cargo	Cargo Vago	Cargo Substituição	Turno	Período Previsto de Contrato			Estabelecimento de Ensino	Observação
				CH	Início	Final		
SERVENTE ESCOLAR		x	TARDE	30 Horas	05/02/2026	06/03/2026	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARTA NEVES	
SERVENTE ESCOLAR	x		MANHÃ	30 Horas	06/02/2026	12/03/2026	ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR FABIANO OTONI VIEIRA	

Documentação obrigatória (apresentar originais e cópias dos documentos relacionados a seguir conforme art. 11 e Art .22 da

RESOLUÇÃO SME N° 08/2025 DE 09/julho de 2025.

Comprovante de aprovação em concurso vigente na data da contratação para o cargo correspondente à função a que concorre e ou certidão de tempo de serviço em caso de seguir a listagem de classificação de 2026;

Centro Administrativo – Avenida Tico Neves, 1455 – Vista Alegre –  
Capelinha/MG – CEP 39.682-050 – email: [educap@ceduc.pmcapelinha.mg.gov.br](mailto:educap@ceduc.pmcapelinha.mg.gov.br)  
Site: [www.pmcapelinha.mg.gov.br](http://www.pmcapelinha.mg.gov.br)



**Art. 11 / Art. 22** - No ato da contratação temporária, o candidato deve apresentar os documentos específicos abaixo, original e cópia na forma indicada em cada inciso, que serão conferidos e arquivados na pasta funcional do servidor.

I - Comprovante de habilitação /escolaridade para atuar na função a que concorre, em conformidade com **ANEXO I** (Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar desta resolução), original e cópia;

II - Certidão de Contagem de Tempo nos Termos do artigo **11** desta Resolução.

III - Documento de identidade e CPF, original e cópia,

IV - Comprovante (s) de votação da última eleição, original e cópia. Ou certidão de quitação eleitoral, disponível no site do Tribunal Regional Eleitoral - TRE -(o comprovante de justificativa não possui validade para este fim);

V - Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos de idade;

VI - Comprovante de inscrição do PIS / PASEP

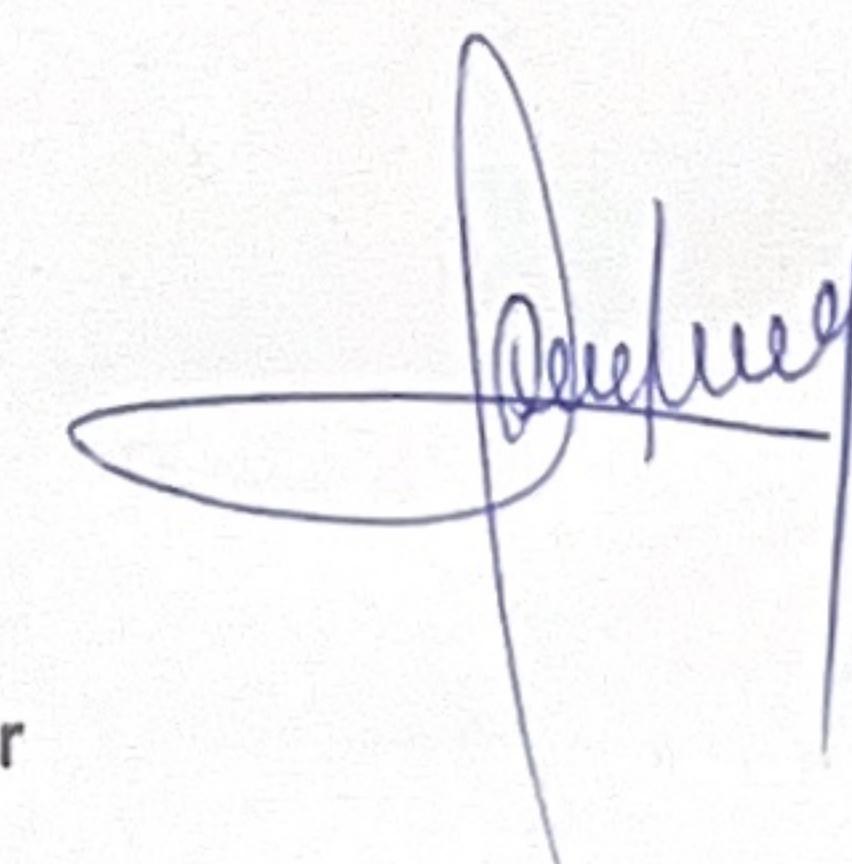
VII – Comprovante de exame pré - Admisional atestando a aptidão para a função pleiteada quando for o caso, nos termos da legislação vigente, cuja validade é de 60 (sessenta) dias, (**Médico do Trabalho - Art.22**);

VIII - Comprovante de endereço atualizado e/ou declaração de residência, expedido a menos de 03 (meses);

IX - Certidão de antecedentes criminais para colaboradores de instituições sociais públicos ou privados que recebem recursos públicos e atuam com esse público, com atualização obrigatoriamente semestral, conforme a Lei nº 14.811/2024.

X - Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação temporária pela autoridade responsável, conforme modelo constante do **ANEXO II** desta resolução;

Secretário Municipal de Educação  
Capelinha, 04 de fevereiro de 2026



Centro Administrativo – Avenida Tico Neves, 1455 – Vista Alegre –  
Capelinha/MG – CEP 39.682-050 – email: [educap@ceduc.pmcapelinha.mg.gov.br](mailto:educap@ceduc.pmcapelinha.mg.gov.br)  
Site: [www.pmcapelinha.mg.gov.br](http://www.pmcapelinha.mg.gov.br)